



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-029/2023-CMIP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPL Nº-024/2023 - CMIP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.003/2023-CPL-CMIP.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73, com sede na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, município de Ipixuna do Pará/PA, neste ato representado por seu Vereador Presidente, o Sr. **ROBSON MONTEIRO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade nº-3742621 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº- 637.829.012-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO - EPP**, nome fantasia **W21**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 16.550.802/0001-05, com sede Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 320-A, Setor 01, Bairro: Canutama, Benevides/PA. CEP: 68.795-000, Fones (91) 99166-7078, e-mail: [w21modulados@gmail.com](mailto:w21modulados@gmail.com); sócio-administrador, o Sr. **WALDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Cédula de Identidade nº- 52.66007 SEGUP -PA, inscrito no CPF/MF sob o nº- 134.092.472-20, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 - DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato Administrativo tem como origem à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2023 - CMIP**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPL Nº-024/2023-CMIP** que versa sobre o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº-PE.SRP.003/2023-CPL-CMIP**.

**CLÁUSULA 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DE SERVIÇOS E A PROPOSTA DE TRABALHO.**

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº-10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal nº-7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº-8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como à Lei Complementar nº-123/2006, alterada pela Lei Complementar nº-147/2014 e**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Edital que o precedeu, seus anexos, e a Proposta Consolidada oferecida pela Contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE.SRP.003/2023-CPL-CMIP.

**CLÁUSULA 3 - DO OBJETO**

3.1. O objeto do presente **Contrato Administrativo** é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.**

LOTE 01 - GABINETE DO PRESIDENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<u>MESA</u> Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 30mm, com gavetas. Medições: 1,90x0,70x0,75.	UND	01	3.500,00	3.500,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



02	<b><u>RIPADO</u></b> Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 30mm. Medições: 1,60x1,80.	UND	01	3.200,00	3.200,00
03	<b><u>ARMÁRIO INFERIOR</u></b> Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm, com gavetas e portas. Medições: 2,83X0,90X0,55.	UND	01	4.300,00	4.300,00
04	<b><u>ARMÁRIO SUPERIOR</u></b> Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm, com portas basculantes e leds com perfil. Medições: 1,80X0,70X0,35.	UND	01	3.000,00	3.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$-14.000,00</b>					

<b>LOTE 03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b><u>MESA</u></b> Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 30mm, com gavetas. Medições: 1,40x0,75x0,60.	UND	02	2.800,00	5.600,00
02	<b><u>ARMARIO INFERIOR</u></b> Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm, com gavetas e portas. Medições: 3,42x0,70x0,55.	UND	01	5.300,00	5.300,00
03	<b><u>ARMARIO SUPERIOR</u></b> Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm, com portas basculantes e leds com perfil. Medições: 3,42x0,70x0,35.	UND	01	4.600,00	4.600,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$-15.500,00</b>					

<b>LOTE 04 - SECRETARIA GERAL/TEOURARIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b><u>MESA</u></b> Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 30mm, com gavetas. Medições: 1,90x0,75x0,60.	UND	02	2.200,00	4.400,00
02	<b><u>ARMARIO INFERIOR</u></b> Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm,	UND	02	4.000,00	8.000,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



	com gavetas e portas. Medições: 2,50x0,70x0,55.				
03	<b><u>ARMARIO ARQUIVO 2 PORTAS</u></b> Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF AMADEIRADO, ambos 18mm, com gavetas e portas. Medições: 1,70x2,20x0,55.	UND	02	6.750,00	13.500,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$-25.900,00</b>					

3.2. A confecção, montagem e instalação do mobiliário deverão seguir, obrigatoriamente e rigorosamente, as especificações descritas acima, nos Layouts e nos anexos deste Contrato, as Normas da ABNT no que couber, e em conformidade com as edições em vigor, dentro dos padrões de segurança do IMETRO, como demais legislações vigentes que forem cabíveis.

3.3. Em caso de divergência entre as descrições do anexo e dos layouts, prevalecerá o último.

3.4. Todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, confecção, montagem, instalação, equipamentos, materiais, transporte, entrega, mão-de-obra, frete, rotulagem, embalagens, garantia, suporte e quaisquer outras necessárias para o fiel e integral cumprimento serão de inteira responsabilidade da Contratada.

3.5. Os móveis serão confeccionados com material de primeira qualidade, os quais deverão ser entregues sem farpas ou arestas mal arrematadas, garantindo a durabilidade dos móveis.

3.6. Não serão aceitos móveis com: junção de quinas em desalinhamento; arranhões nas faces externas; manchados, lascados, riscados, marcados, parafuso à mostra ou sem o devido acabamento.

3.7. Os "pés" dos móveis deverão ter resistência compatível para suportar o móvel devidamente ocupado para os fins a que se destinam.

#### **CLÁUSULA 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. As aquisições serão realizadas de acordo com as necessidades, conveniências e disponibilidade financeira da Contratante, através de Autorização de Compra, expedida pela Autoridade Competente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, onde constarão especificações e quantidades.

4.2. Os móveis serão entregues na sede da CMIP, localizada na Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, no horário compreendido de 08:00 as 14:00 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra, mediante prévio agendamento, através do telefone (91) 98596-9267.

4.3. Após a entrega dos mobiliários o prazo máximo para a conclusão da montagem/instalação será de até 03 (três) dias úteis.

4.4. Se no ato da entrega, montagem ou instalação o Fiscal do Contrato identificar qualquer divergência entre o mobiliário e as especificações contidas neste Contrato, bem com qualquer avaria, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



para efetuar a substituição do móvel, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

---

**CLÁUSULA 5 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

---

5.1. Os móveis terão garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, contados a partir da conclusão da entrega, montagem e instalação.

- a) A garantia deverá englobar defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens.

5.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

5.3. A Assistência Técnica dos móveis deverá ser prestada pelo próprio fabricante/fornecedor – ou suporte por ele indicado –, preferencialmente, na sede da **Contratante**, o qual deverá comparecer com no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura da chamada.

---

**CLÁUSULA 6 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

---

6.1. Objeto será recebido da seguinte forma:

- I. **PROVISORIAMENTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, pela Contratante, após a verificação da conformidade do mobiliário com as especificações contidas no Termo de Referência e neste Contrato, bem como, seus respectivos anexos, com a utilização de carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou outro instrumento que a substitua.
- II. **DEFINITIVO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, será verificado a da qualidade, quantidade e cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2. O recebimento definitivo não eximirá a Contratada da responsabilidade Objetiva pela solidez e pela segurança dos móveis entregues, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, a Contratada ficará responsável pela reparação, pela correção ou pela substituição necessária, bem como, não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do Objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, nos prazos estabelecidos.

6.3. Os itens não aceitos (reprovados) deverão ser corrigidos e representados à Contratante, por conta e ônus da Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6.4. Os testes realizados na fase de entrega não impedirão na realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

6.5. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da Contratada para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no Art. 337-L, do Código Penal;



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



6.6. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

---

**CLÁUSULA 7 – DO VALOR**

---

O valor global da Contratação é de **R\$-55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

---

**CLÁUSULA 8 – PAGAMENTO**

---

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens entregues, acompanhada dos termos de garantia de fábrica do(s) item(ns) entregue(s), dos devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/MF, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

8.2.1. A quitação da parcela única será efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- **Banco Brasil**
- Agência: 1641-1**
- Conta Corrente: 32.509-0**
- Beneficiado: W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO**
- CNPJ nº-16.550.802/0001-05**

8.3. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais – TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS; e,
- e) Certidão Negativa Municipal.

8.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a, b, c, d, e" do subitem 8.3, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o Contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.

8.5. Todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, confecção, montagem, instalação, equipamentos, materiais, transporte, entrega, mão-de-obra, frete, rotulagem, embalagens, garantia, suporte do móvel novo, ou do que eventualmente for substituído e daquele que vier em seu lugar e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da contratada.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



8.6. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições, for diverso, do ofertado na proposta ou estar em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação o financeira por atraso de pagamento.

---

**CLÁUSULA 9 - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

9.1. Este contrato terá vigência até 31/12/2024 e não poderá ser prorrogado.

9.2. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

---

**CLÁUSULA 10 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

---

Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração do **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

---

**CLÁUSULA 11 - RESCISÃO**

---

10.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;**
- b) Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração;**
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

---

**CLÁUSULA 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

12.2. Fiscalizar o cumprimento da execução do Objeto por meio de servidor designado.

12.3. Efetuar o pagamento das aquisições conforme condicionantes no Termo de Referência, Edital e neste Contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização do fornecimento;

12.4. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Objeto, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Termo de Referência, Edital e neste Contrato;

12.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas nas Obrigações da Contratada;

12.6. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste contrato;

#### **CLÁUSULA 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto no Termo de Referência e neste Contrato, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CMIP;

13.2. A Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida conforme os itens entregues e suas respectivas descrições;

13.3. Efetuar a qualquer tempo e a critério da CMIP, a adequação do fornecimento que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade;

13.4. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, todos os custos diretos e indiretos, inclusive entrega, frete, confecção, montagem, instalação, garantia, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos itens;

13.5. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à CMIP.

13.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Apresentar as certidões mencionadas nas letras "a, b, c, d, e" do subitem 8.3, na ocasião da entrega da Nota Fiscal;

- a) A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral o presente Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº-8.666/93.

#### **CLÁUSULA 14 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO**

14.1. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

14.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da Contratante designado para este fim.

#### **CLÁUSULA 15 - SUBCONTRATAÇÃO**

Em consonância com o caput, do Art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

#### **CLÁUSULA 16 - SIGILO DO CONTRATO**



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



A Contratada deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

---

**CLÁUSULA 17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

---

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:

17.1.1. Deixar de manter a **Proposta** (recusa injustificada para **Contratar**): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;**

17.1.2. Executar o **Contrato** com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

17.1.3. Executar o **Contrato** com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;**

17.1.4. Rescisão contratual por inadimplemento da **Contratada**: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**

17.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.**

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

17.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

---

**CLÁUSULA 18 – RECURSOS FINANCEIROS**

---

O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

**EXERCÍCIO 2023:**

- 0101 Câmara Municipal.
- Função: 01 Legislativa.
- Sub-Função: 031 Ação Legislativa.
- Programa: 0001 Gestão Legislativa.
- Atividade: 1.001 Investindo no Poder Legislativo.
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente  
Sub-Elemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

---

**CLÁUSULA 19 – DA PUBLICIDADE**

---



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

---

**CLÁUSULA 20 – DO FORO**

---

Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ipixuna do Pará, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ipixuna do Pará/PA, 29 de dezembro de 2023.

**CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73  
**Representante Legal – ROBSON MONTEIRO SANTIAGO**  
CPF/MF nº-637.829.012-15  
CONTRATANTE

**W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO - EPP**  
CNPJ/MF nº-16.550.802/0001-05  
**Sócio-Proprietário – WALDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
CPF/MF nº-134.092.472-20  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

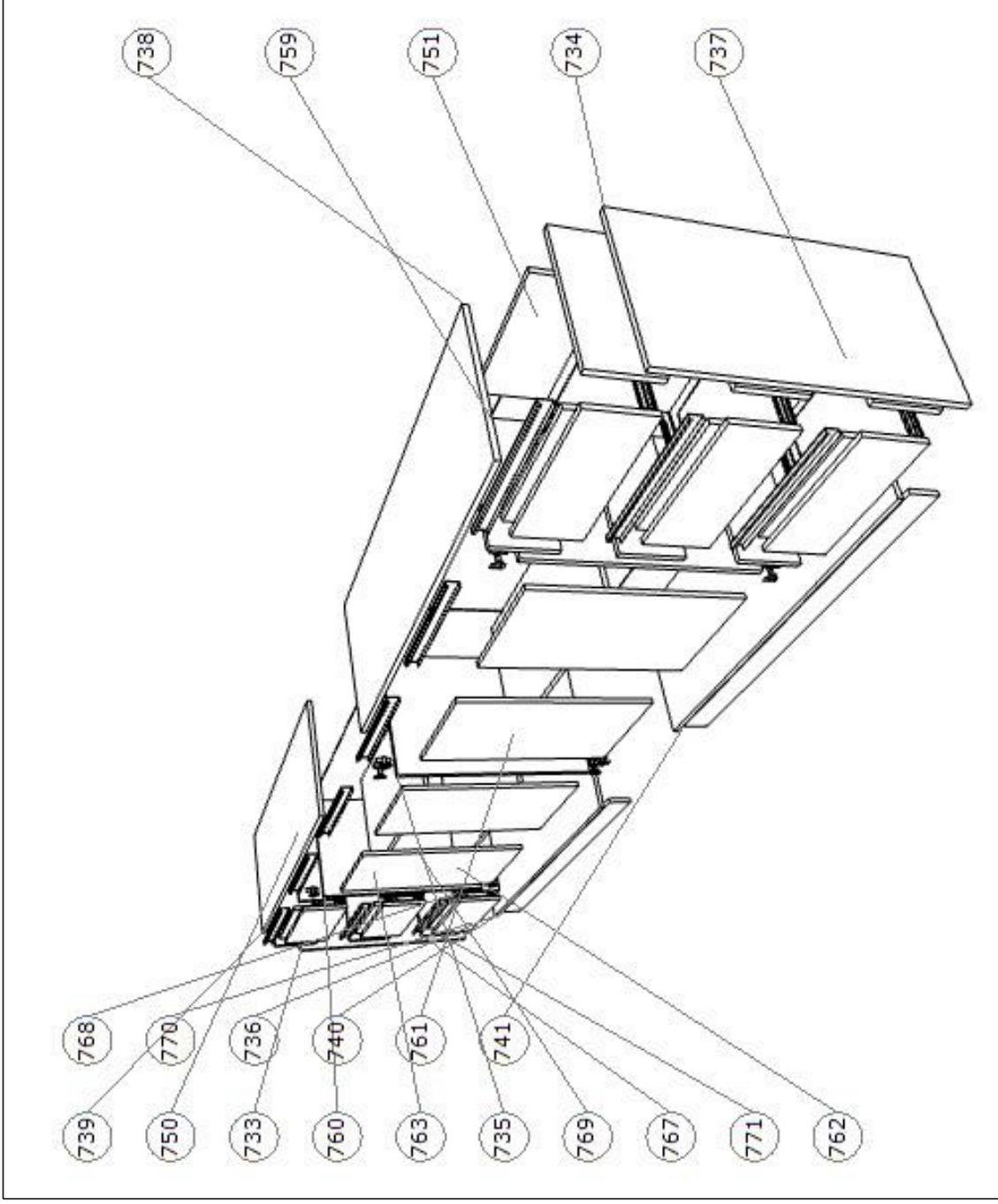


## LOTE 01 - GABINETE DO PRESIDENTE

---

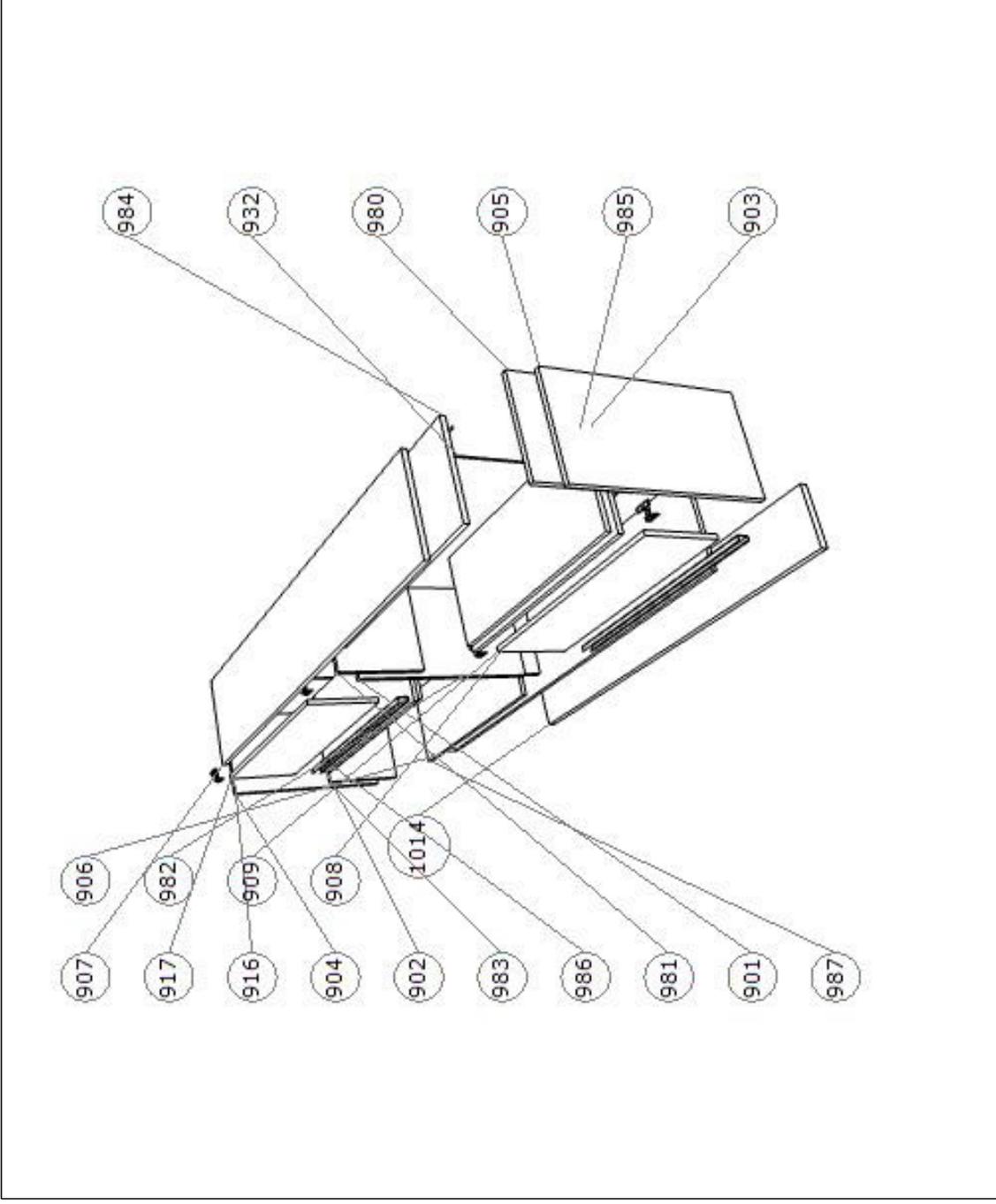
Travessa Padre Anchieta, s/nº - bairro Vila Nova – CEP 68.637-000 – CNPJ 34845230/0001-73  
<https://cmipixuna.pa.gov.br> E-mail: [camara@cmipixuna.pa.gov.br](mailto:camara@cmipixuna.pa.gov.br)





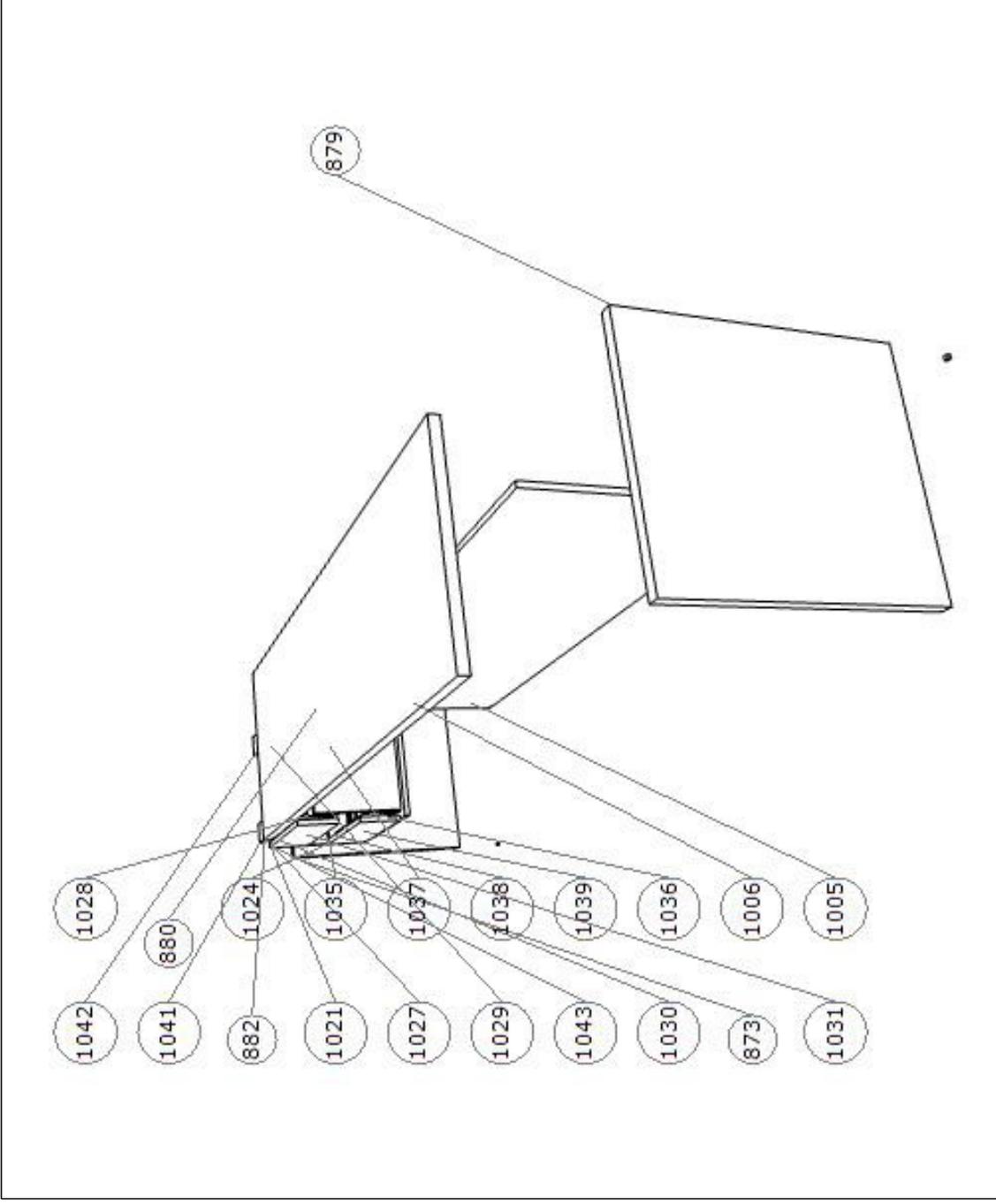
Módulo		ID	Código	Descrição
		834	FRE0000834	Frente Gola (Porta)
		822	FRE0000822	Frente Gola (Porta)
		810	FRE0000810	Frente Gola (Porta)
		798	FRE0000798	Frente Gola (Porta)
		786	FRE0000786	Frente Gola (Porta)
		774	FRE0000774	Frente Gola (Porta)
		741	ROD0000741	Rodapé
		740	ROD0000740	Rodapé
		862	POR0000862	Porta Gola
		854	POR0000854	Porta Gola
		846	POR0000846	Porta Gola
		838	POR0000838	Porta Gola
		760	DIV0000760	Divisória 18
		759	DIV0000759	Divisória 18
		735	DIV0000735	Divisória 18
		763	PRA0000763	Prateleira Linear (Móvel)
		762	PRA0000762	Prateleira Linear (Móvel)
		761	PRA0000761	Prateleira Linear (Móvel)
		861	PUX0000861	Puxador Gola
		853	PUX0000853	Puxador Gola
		845	PUX0000845	Puxador Gola
		837	PUX0000837	Puxador Gola
		734	LAT0000734	Lateral 18
		733	LAT0000733	Lateral 18
		833	PUX0000833	Puxador Gola
		821	PUX0000821	Puxador Gola
		809	PUX0000809	Puxador Gola
		797	PUX0000797	Puxador Gola
		785	PUX0000785	Puxador Gola
		773	PUX0000773	Puxador Gola
		737	BAS0000737	Base 18
		736	BAS0000736	Base 18
		739	BAS0000739	Base 18
		738	BAS0000738	Base 18
		866	DOB0000866	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		864	DOB0000864	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		858	DOB0000858	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		856	DOB0000856	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		850	DOB0000850	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		848	DOB0000848	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		842	DOB0000842	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		840	DOB0000840	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa

	Projeto: Escritórios - Ambiente 3D	
	Cliente:	Data: 10/10/2023
	Descrição	
Rack		Página
RAC0000742		1 / 1



Módulo		ID	Código	Descrição
		983	DIV0000983	Divisória 18
		982	DIV0000982	Divisória 18
		981	DIV0000981	Divisória 18
		980	DIV0000980	Divisória 18
		901	DIV0000901	Divisória 18
		905	LAT0000905	Lateral 18
		904	LAT0000904	Lateral 18
		917	POR0000917	Porta Gola
		909	POR0000909	Porta Gola
		987	PRA0000987	Prateleira Linear (Móvel)
		986	PRA0000986	Prateleira Linear (Móvel)
		985	PRA0000985	Prateleira Linear (Móvel)
		984	PRA0000984	Prateleira Linear (Móvel)
		903	PRA0000903	Prateleira Linear (Móvel)
		902	PRA0000902	Prateleira Linear (Móvel)
		1014	BAS0001014	Base 30
		907	BAS0000907	Base 18
		906	BAS0000906	Base 18
		918	PUX0000918	Puxador Gola
		910	PUX0000910	Puxador Gola
		922	DOB0000922	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		920	DOB0000920	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		914	DOB0000914	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		912	DOB0000912	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		932	FUN0000932	Fundo 5

	Projeto: Escritórios - Ambiente 3D	
	Cliente:	Data: 10/10/2023
Descrição	Rack	
Código	RAC0000924	Página 1 / 1



Módulo		ID	Código	Descrição
		1006	SAI0001006	Saia Madeira
		1005	SAI0001005	Saia Madeira
		879	PEP0000879	Pé Painel Madeira Reto (Dir)
		876	DIS0000876	Distanciador Quadrado
		875	DIS0000875	Distanciador Quadrado
		873	PEP0000873	Pé Painel Madeira Reto (Esq)
		870	DIS0000870	Distanciador Quadrado
		869	DIS0000869	Distanciador Quadrado
		1050	GAV0001050	Gaveteiro Suspenso c/ 2 Gavetas
		1024	FRE0001024	Frente Reto (Frentes)
		1021	FRE0001021	Frente Reto (Frentes)
		1047	CAI0001047	Caixa p/ Armário s/ Rodapé
		1042	SAR0001042	Sarrafo 18 (Traseiro)
		1041	SAR0001041	Sarrafo 18 (Frontal)
		1046	FUN0001046	Fundo 3
		1044	LAT0001044	Lateral 18 (Dir)
		1043	LAT0001043	Lateral 18 (Esq)
		1045	BAS0001045	Base 18
		1040	CAI0001040	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
		1038	CON0001038	Contra Frente de Gaveta 18
		1037	POS0001037	Posterior de Gaveta 18
		1036	LAT0001036	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		1035	LAT0001035	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
		1039	FUN0001039	Fundo de Gaveta 5
		1034	COR0001034	Corrediça Telescópica 350
		1032	CAI0001032	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
		1030	CON0001030	Contra Frente de Gaveta 18
		1029	POS0001029	Posterior de Gaveta 18
		1028	LAT0001028	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		1027	LAT0001027	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
		1031	FUN0001031	Fundo de Gaveta 5
		1026	COR0001026	Corrediça Telescópica 350
		882	TAM0000882	Tampo Diretor Reto Reto
		880	SAI0000880	Saia Madeira (Saia Linear)

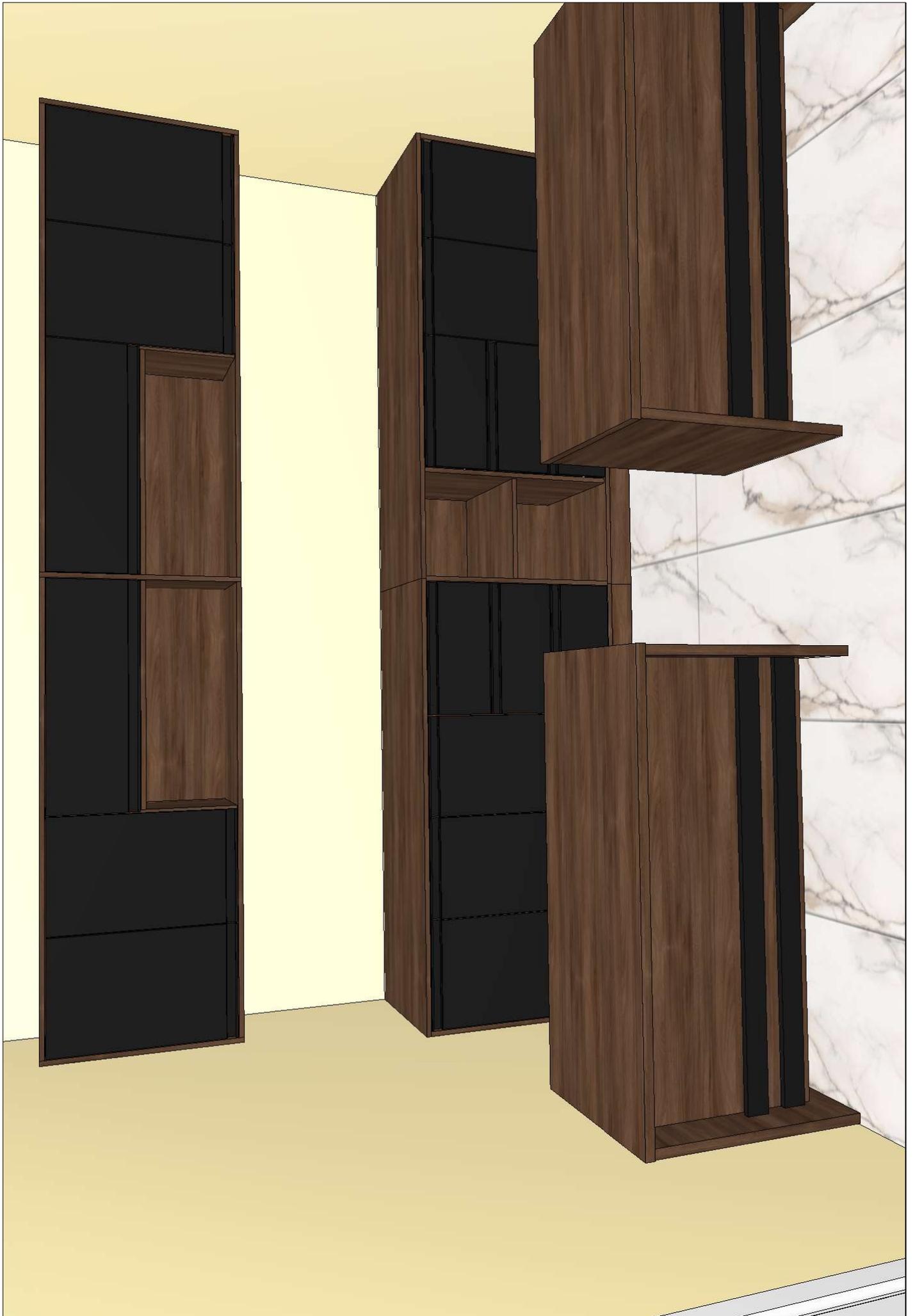
		Projeto: Escritórios - Ambiente 3D	
		Cliente:	Data: 10/10/2023
Descrição		Mesa Diretor Saia Inteira	
Código	MES0000883	Página	1 / 1

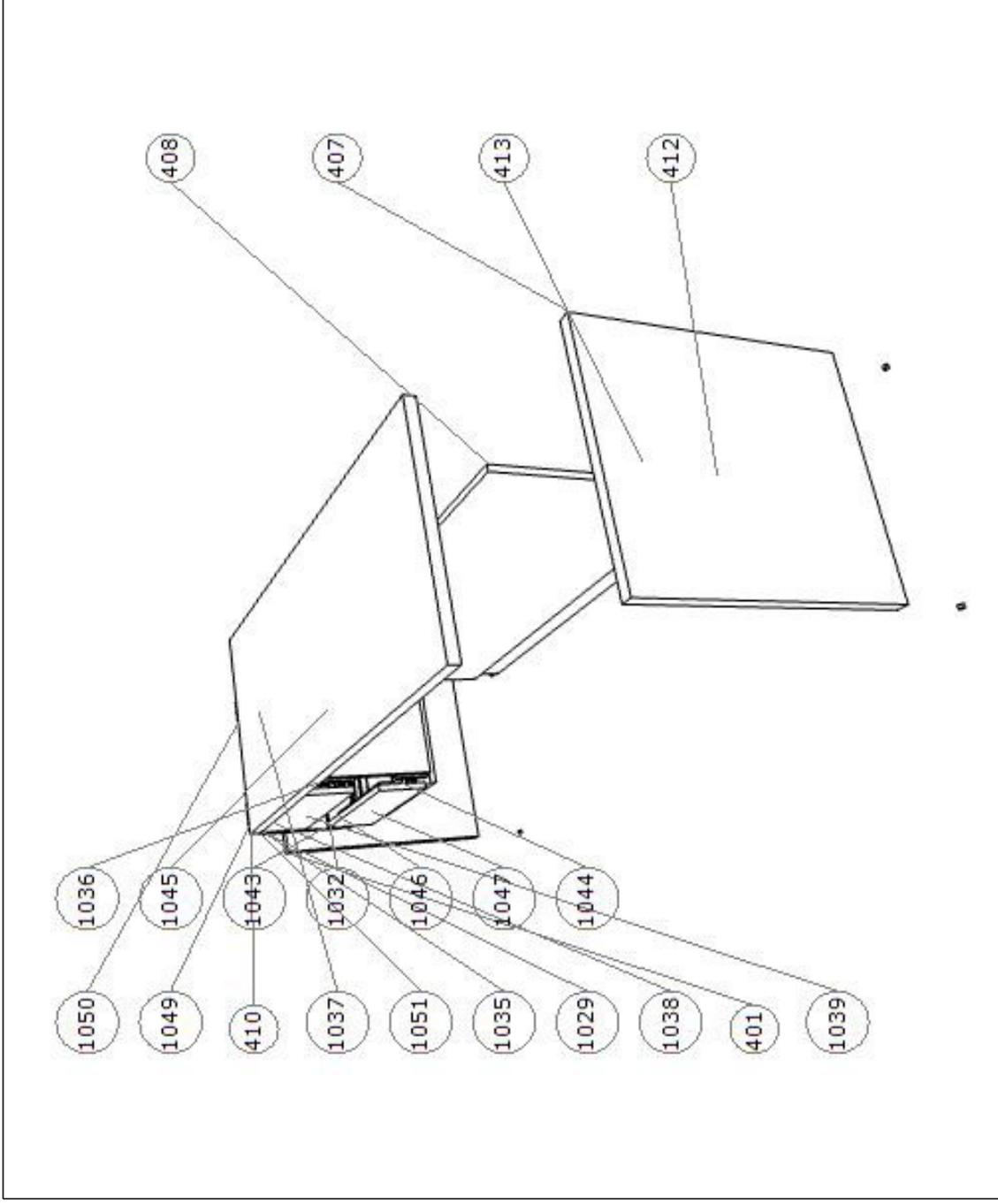


ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO



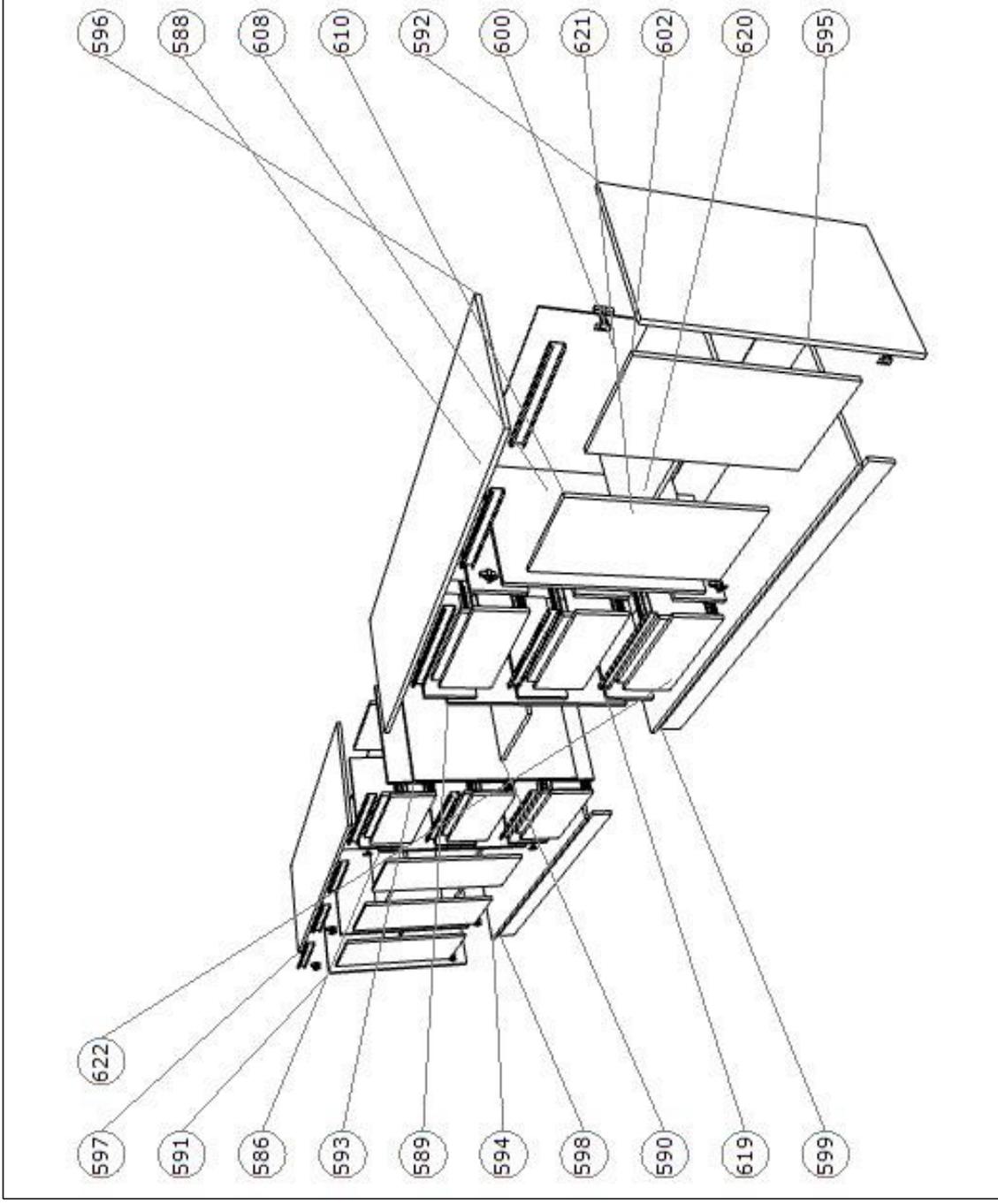
## LOTE 03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE





Módulo		ID	Código	Descrição
		413	SAI0000413	Saia Madeira
		412	SAI0000412	Saia Madeira
		407	PEP0000407	Pé Painel Madeira Reto (Dir)
		404	DIS0000404	Distanciador Quadrado
		403	DIS0000403	Distanciador Quadrado
		401	PEP0000401	Pé Painel Madeira Reto (Esq)
		398	DIS0000398	Distanciador Quadrado
		397	DIS0000397	Distanciador Quadrado
		408	SAI0000408	Saia Madeira (Saia Linear)
		410	TAM0000410	Tampo Diretor Reto Reto
		1058	GAV0001058	Gaveteiro Suspenso c/ 2 Gavetas
		1032	FRE0001032	Frente Reto (Frentes)
		1029	FRE0001029	Frente Reto (Frentes)
		1055	CAI0001055	Caixa p/ Armário s/ Rodapé
		1050	SAR0001050	Sarrafo 18 (Traseiro)
		1049	SAR0001049	Sarrafo 18 (Frontal)
		1054	FUN0001054	Fundo 3
		1052	LAT0001052	Lateral 18 (Dir)
		1051	LAT0001051	Lateral 18 (Esq)
		1053	BAS0001053	Base 18
		1048	CAI0001048	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
		1046	CON0001046	Contra Frente de Gaveta 18
		1045	POS0001045	Posterior de Gaveta 18
		1044	LAT0001044	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		1043	LAT0001043	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
		1047	FUN0001047	Fundo de Gaveta 5
		1042	COR0001042	Corrediça Telescópica 350
		1040	CAI0001040	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
		1038	CON0001038	Contra Frente de Gaveta 18
		1037	POS0001037	Posterior de Gaveta 18
		1036	LAT0001036	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		1035	LAT0001035	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
		1039	FUN0001039	Fundo de Gaveta 5
		1034	COR0001034	Corrediça Telescópica 350

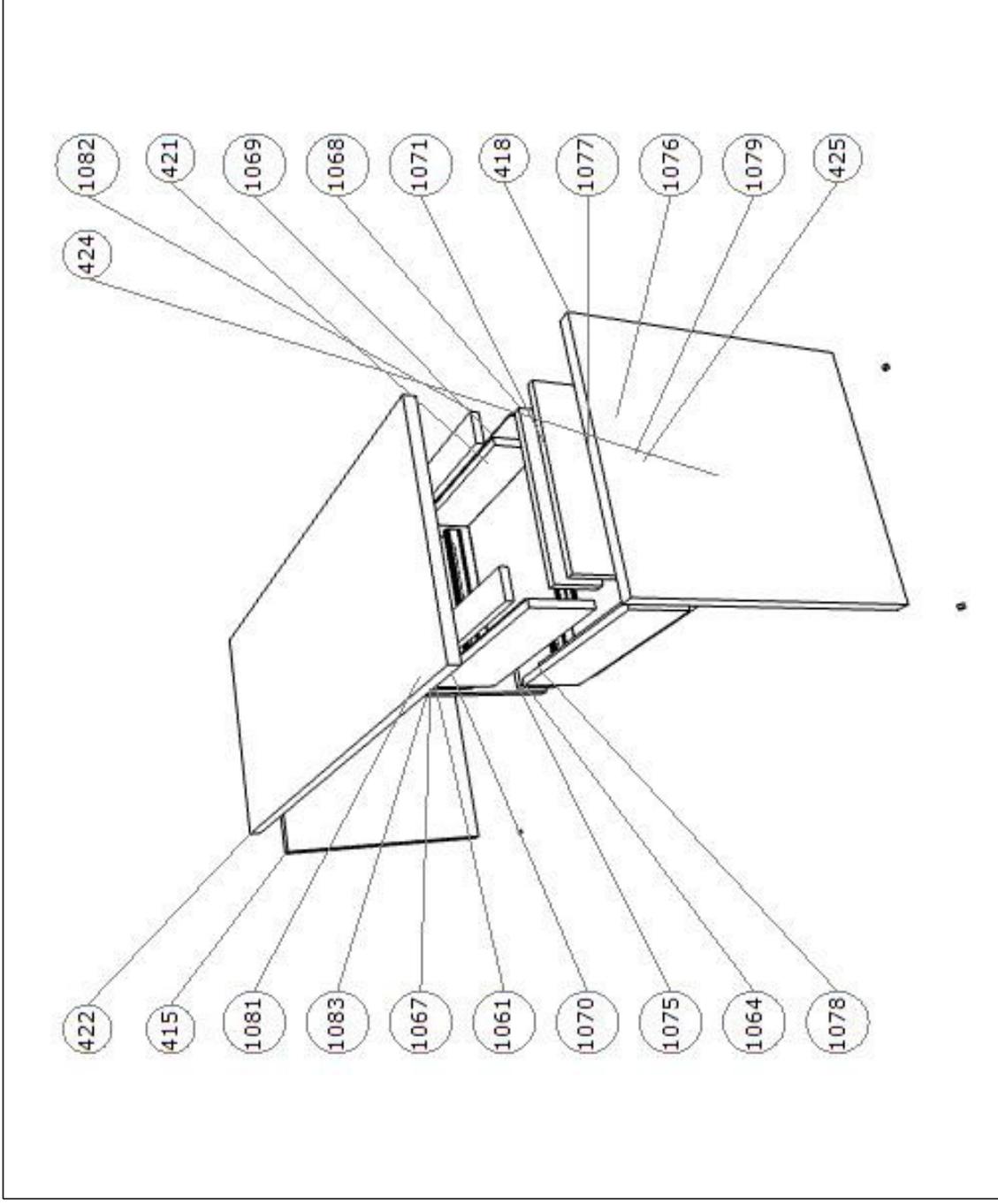
		Projeto: Escritórios - Ambiente 3D	
		Cliente:	Data: 10/10/2023
Descrição		<b>Mesa Diretor Saia Inteira</b>	
Código	MES0000411	Página	1 / 1



Módulo		ID	Código	Descrição
		780	FRE0000780	Frente Gola (Porta)
		768	FRE0000768	Frente Gola (Porta)
		756	FRE0000756	Frente Gola (Porta)
		650	FRE0000650	Frente Gola (Porta)
		638	FRE0000638	Frente Gola (Porta)
		626	FRE0000626	Frente Gola (Porta)
		599	ROD0000599	Rodapé
		598	ROD0000598	Rodapé
		718	PRA0000718	Prateleira Linear (Móvel)
		590	PRA0000590	Prateleira Linear (Móvel)
		610	POR0000610	Porta Gola
		602	POR0000602	Porta Gola
		740	POR0000740	Porta Gola
		732	POR0000732	Porta Gola
		724	POR0000724	Porta Gola
		609	PUX0000609	Puxador Gola
		601	PUX0000601	Puxador Gola
		721	PRA0000721	Prateleira Linear (Móvel)
		720	PRA0000720	Prateleira Linear (Móvel)
		719	PRA0000719	Prateleira Linear (Móvel)
		739	PUX0000739	Puxador Gola
		731	PUX0000731	Puxador Gola
		717	DIV0000717	Divisória 18
		589	DIV0000589	Divisória 18
		588	DIV0000588	Divisória 18
		586	DIV0000586	Divisória 18
		723	PUX0000723	Puxador Gola
		593	DIV0000593	Divisória 18
		592	LAT0000592	Lateral 18
		591	LAT0000591	Lateral 18
		779	PUX0000779	Puxador Gola
		767	PUX0000767	Puxador Gola
		755	PUX0000755	Puxador Gola
		649	PUX0000649	Puxador Gola
		637	PUX0000637	Puxador Gola
		625	PUX0000625	Puxador Gola
		595	BAS0000595	Base 18
		594	BAS0000594	Base 18
		597	BAS0000597	Base 18
		596	BAS0000596	Base 18
		770	CAI0000770	Caixa Gaveta c/ Contra Frente
		777	CON0000777	Contra Frente de Gaveta 18
		775	POS0000775	Posterior de Gaveta 18
		774	LAT0000774	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		773	LAT0000773	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
		776	FUN0000776	Fundo de Gaveta 5
		772	COR0000772	Corredoiça Telescópica 500
		758	CAI0000758	Caixa Gaveta c/ Contra Frente

	Projeto: Escritórios - Ambiente 3D	
	Cliente:	Data: 10/10/2023
	Descrição	
<b>Rack</b>		
Código	<b>RAC0000652</b>	Página
		<b>1 / 1</b>





Módulo		ID	Código	Descrição
		425	SAI0000425	Saia Madeira
		424	SAI0000424	Saia Madeira
		418	PEP0000418	Pé Painel Madeira Reto (Dir)
		420	DIS0000420	Distanciador Quadrado
		419	DIS0000419	Distanciador Quadrado
		415	PEP0000415	Pé Painel Madeira Reto (Esq)
		417	DIS0000417	Distanciador Quadrado
		416	DIS0000416	Distanciador Quadrado
		421	SAI0000421	Saia Madeira (Saia Linear)
		422	TAM0000422	Tampo Diretor Reto Reto
		1090	GAV0001090	Gaveteiro Suspenso c/ 2 Gavetas
		1064	FRE0001064	Frente Reto (Frentes)
		1061	FRE0001061	Frente Reto (Frentes)
		1087	CAI0001087	Caixa p/ Armário s/ Rodapé
		1082	SAR0001082	Sarrafo 18 (Traseiro)
		1081	SAR0001081	Sarrafo 18 (Frontal)
		1086	FUN0001086	Fundo 3
		1084	LAT0001084	Lateral 18 (Dir)
		1083	LAT0001083	Lateral 18 (Esq)
		1085	BAS0001085	Base 18
		1080	CAI0001080	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
		1078	CON0001078	Contra Frente de Gaveta 18
		1077	POS0001077	Posterior de Gaveta 18
		1076	LAT0001076	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		1075	LAT0001075	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
		1079	FUN0001079	Fundo de Gaveta 5
		1074	COR0001074	Corrediça Telescópica 350
		1072	CAI0001072	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
		1070	CON0001070	Contra Frente de Gaveta 18
		1069	POS0001069	Posterior de Gaveta 18
		1068	LAT0001068	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		1067	LAT0001067	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
		1071	FUN0001071	Fundo de Gaveta 5
		1066	COR0001066	Corrediça Telescópica 350

	Projeto: Escritórios - Ambiente 3D	
	Cliente: Descrição	Data: 10/10/2023
<b>Mesa Diretor Saia Inteira</b>		
Código <b>MES0000414</b>	Página <b>1 / 1</b>	

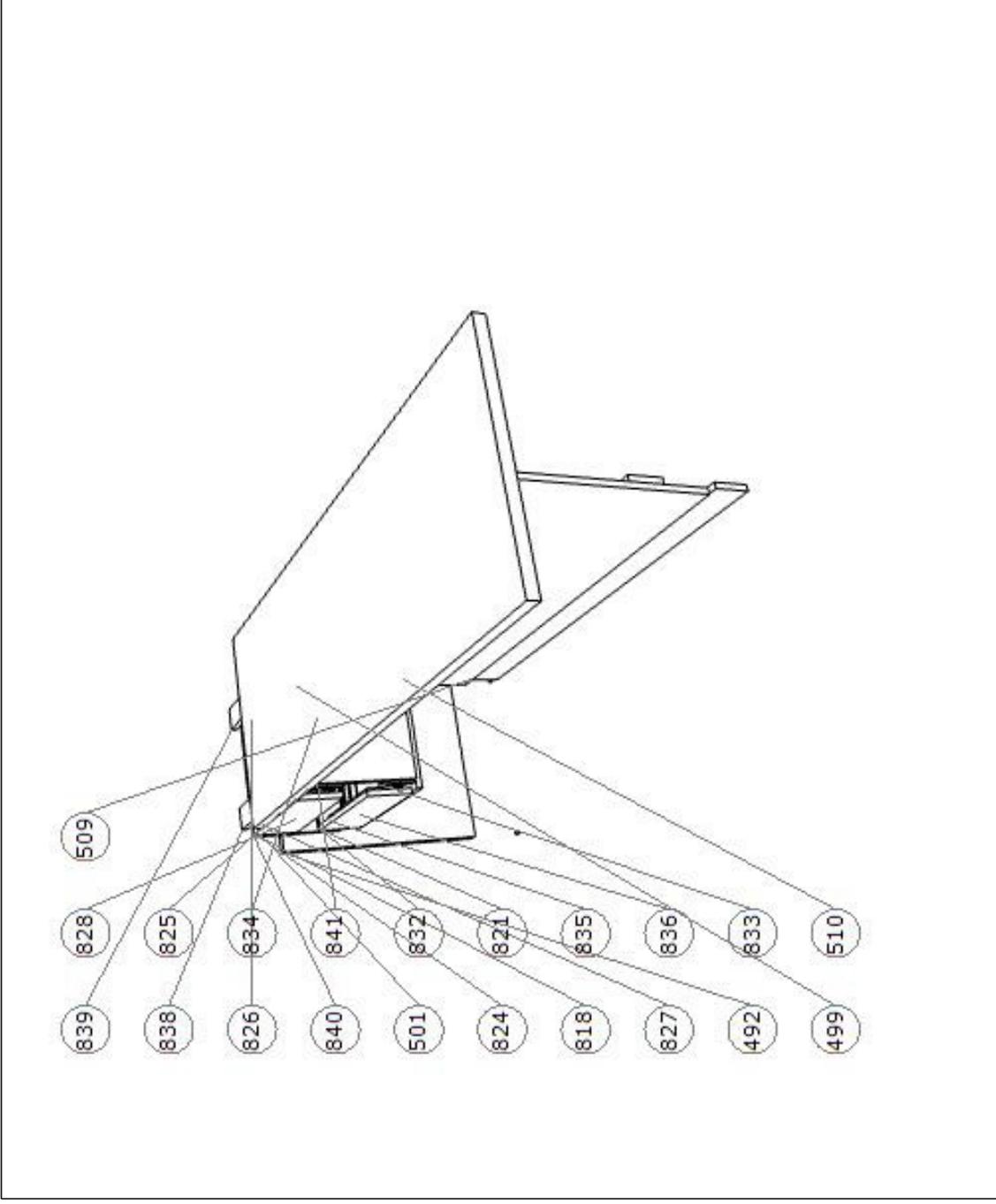


ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO



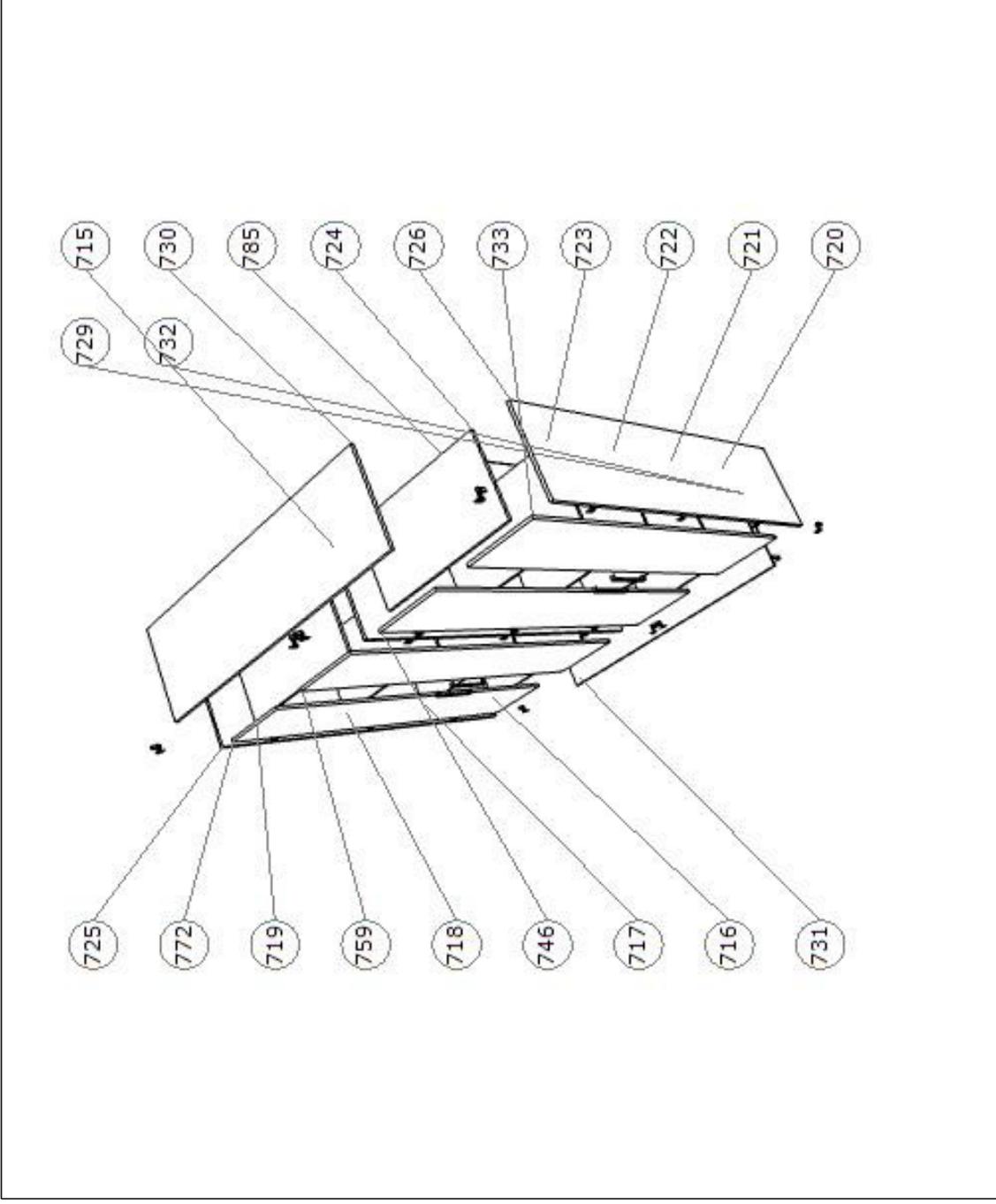
## LOTE 04 - SECRETARIA GERAL/TESOURARIA





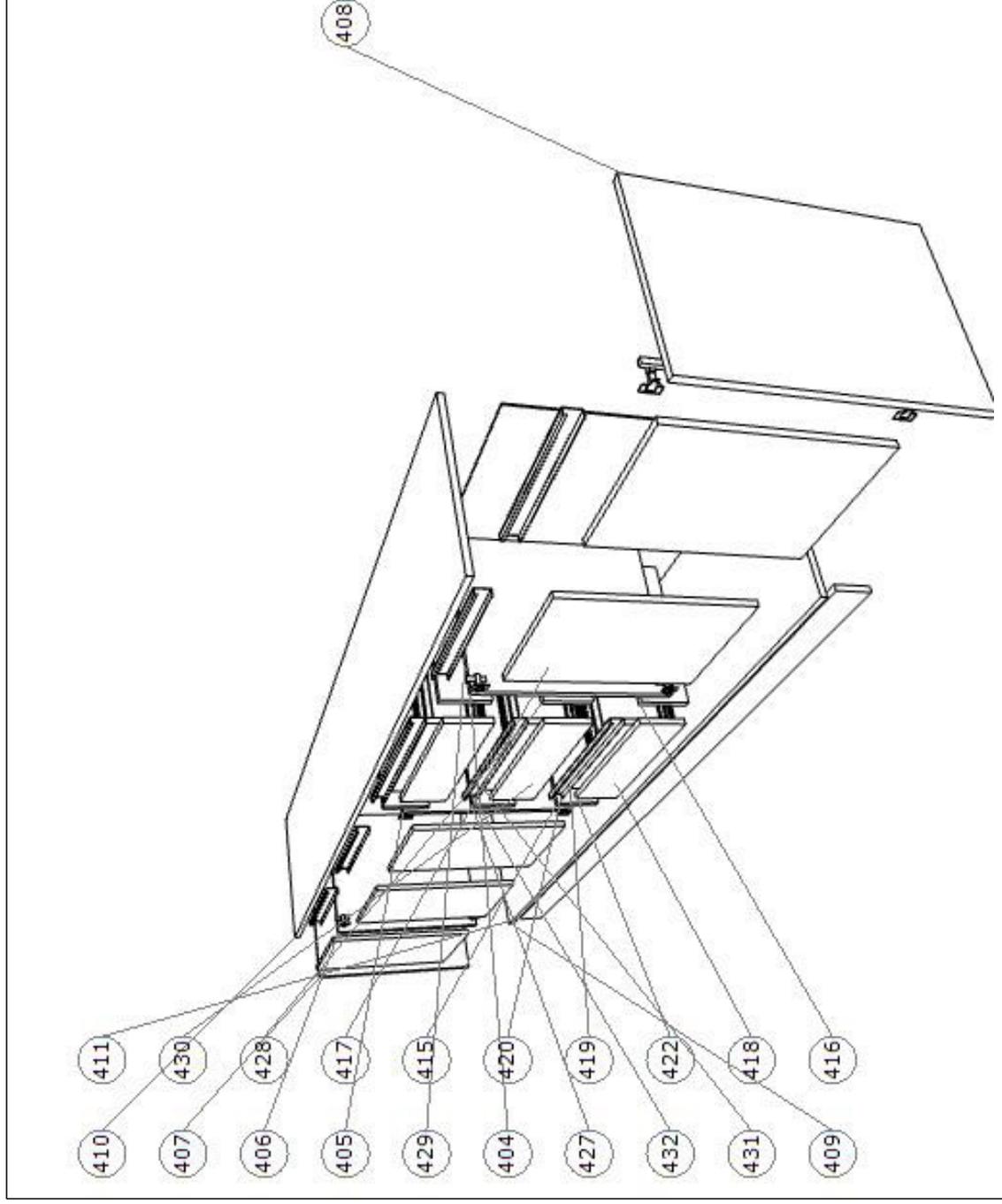
Módulo		ID	Código	Descrição
		510	SAI0000510	Saia Madeira
		509	SAI0000509	Saia Madeira
		492	PEP0000492	Pé Painel Madeira Reto (Esq)
		489	DIS0000489	Distanciador Quadrado
		488	DIS0000488	Distanciador Quadrado
		499	SAI0000499	Saia Madeira (Saia Linear)
		847	GAV0000847	Gaveteiro Suspenso c/ 2 Gavetas
		821	FRE0000821	Frente Reto (Frentes)
		818	FRE0000818	Frente Reto (Frentes)
		844	CAI0000844	Caixa p/ Armário s/ Rodapé
		839	SAR0000839	Sarrafo 18 (Traseiro)
		838	SAR0000838	Sarrafo 18 (Frontal)
		843	FUN0000843	Fundo 3
		841	LAT0000841	Lateral 18 (Dir)
		840	LAT0000840	Lateral 18 (Esq)
		842	BAS0000842	Base 18
		837	CAI0000837	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
		835	CON0000835	Contra Frente de Gaveta 18
		834	POS0000834	Posterior de Gaveta 18
		833	LAT0000833	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		832	LAT0000832	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
		836	FUN0000836	Fundo de Gaveta 5
		831	COR0000831	Corrediça Telescópica 350
		829	CAI0000829	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
		827	CON0000827	Contra Frente de Gaveta 18
		826	POS0000826	Posterior de Gaveta 18
		825	LAT0000825	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		824	LAT0000824	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
		828	FUN0000828	Fundo de Gaveta 5
		823	COR0000823	Corrediça Telescópica 350
		501	TAM0000501	Tampo Diretor Reto Reto

	Projeto: Escritórios - Ambiente 3D	
	Cliente:	Data: 10/10/2023
Descrição		
<b>Mesa Diretor Saia Inteira</b>		
Código	MES0000502	Página
		<b>1 / 1</b>



Módulo		ID	Código	Descrição
		732	ROD0000732	Rodapé Linear
		731	ROD0000731	Rodapé Linear
		724	PRA0000724	Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel)
		723	PRA0000723	Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel)
		722	PRA0000722	Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel)
		721	PRA0000721	Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel)
		720	PRA0000720	Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel)
		719	PRA0000719	Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel)
		718	PRA0000718	Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel)
		717	PRA0000717	Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel)
		716	PRA0000716	Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel)
		730	BAS0000730	Base Linear 18
		729	BAS0000729	Base Linear 18
		772	POR0000772	Porta Reta (Esq)
		783	DOB0000783	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		781	DOB0000781	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		779	DOB0000779	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		777	DOB0000777	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		775	DOB0000775	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		759	POR0000759	Porta Reta (Dir)
		770	DOB0000770	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		768	DOB0000768	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		766	DOB0000766	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		764	DOB0000764	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		762	DOB0000762	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		746	POR0000746	Porta Reta (Esq)
		757	DOB0000757	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		755	DOB0000755	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
		753	DOB0000753	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa

		Projeto: Escritórios - Ambiente 3D	
		Cliente:	Data: 10/10/2023
Descrição		<b>Armário</b>	
Código	ARM0000786	Página	<b>1 / 1</b>



Módulo		ID	Código	Descrição
		446	FRE0000446	Frente Gola (Porta)
		434	FRE0000434	Frente Gola (Porta)
		422	FRE0000422	Frente Gola (Porta)
		474	POR0000474	Porta Gola
		466	POR0000466	Porta Gola
		458	POR0000458	Porta Gola
		450	POR0000450	Porta Gola
		481	DIV0000481	Divisória 18
		411	ROD0000411	Rodapé
		405	DIV0000405	Divisória 18
		404	DIV0000404	Divisória 18
		406	DIV0000406	Divisória 18
		408	LAT0000408	Lateral 18
		407	LAT0000407	Lateral 18
		473	PUX0000473	Puxador Gola
		465	PUX0000465	Puxador Gola
		457	PUX0000457	Puxador Gola
		449	PUX0000449	Puxador Gola
		445	PUX0000445	Puxador Gola
		433	PUX0000433	Puxador Gola
		421	PUX0000421	Puxador Gola
		478	DOB0000478	Dobradiça Aço s/ Amort. Retã / Baixa
		476	DOB0000476	Dobradiça Aço s/ Amort. Retã / Baixa
		470	DOB0000470	Dobradiça Aço s/ Amort. Retã / Baixa
		468	DOB0000468	Dobradiça Aço s/ Amort. Retã / Baixa
		462	DOB0000462	Dobradiça Aço s/ Amort. Retã / Baixa
		460	DOB0000460	Dobradiça Aço s/ Amort. Retã / Baixa
		454	DOB0000454	Dobradiça Aço s/ Amort. Retã / Baixa
		452	DOB0000452	Dobradiça Aço s/ Amort. Retã / Baixa
		436	CAI0000436	Caixa Gaveta c/ Contra Frente
		443	CON0000443	Contra Frente de Gaveta 18
		441	POS0000441	Posterior de Gaveta 18
		440	LAT0000440	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		439	LAT0000439	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
		442	FUN0000442	Fundo de Gaveta 5
		438	COR0000438	Corrediça Telescópica 450
		424	CAI0000424	Caixa Gaveta c/ Contra Frente
		431	CON0000431	Contra Frente de Gaveta 18
		429	POS0000429	Posterior de Gaveta 18
		428	LAT0000428	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
		427	LAT0000427	Lateral de Gaveta 18 (Esq)

	Projeto: Escritórios - Ambiente 3D	
	Cliente:	Data: 10/10/2023
	Descrição	
Rack		Página
RAC0000480		1 / 1